Gabinete do Governador

GOVERNO DO ESTADO PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Ofício n°259/2021 – GG/PE

Recife, 11 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor

Senador OMAR AZIZ

Presidente da CPI da Pandemia

Brasília – DF

Assunto: Prazo para apresentação de respostas aos Ofício nº 128, 425 e 486/2021 – CPI PANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, venho respeitosamente externar a Vossa Excelência o entendimento de que as respostas aos **Ofícios nº 128, 425 e 486/2021- CPI PANDEMIA** devem ser apresentadas considerando o prazo de **10 (dez) dias úteis** fixado por essa respeitável CPI, na sessão de 06/05/2021, que aprovou o **Requerimento nº 469/2021 - CPI PANDEMIA**, de autoria do **Senador Marcos Rogério.**

No aludido **Requerimento nº 469/2021 - CPI PANDEMIA**, relatou-se a dificuldade "dos Estados e Municípios em responder aos requerimentos e informações de documentos no exíguo prazo de **5 (cinco) dias**", diante da "complexidade da matéria e da quantidade de documentos requeridos". Assim, o Requerimento pleiteou fosse "garantida a oportunidade de que os entes federativos se manifestem no prazo razoável de **10 (dez) dias úteis".**

Considerando que o Requerimento foi aprovado no dia 06/05/2021[1], tem-se como adequado o entendimento de que as informações e documentos solicitados devem ser apresentados dentro do prazo de **10 (dez) dias** contado do recebimento dos **Ofícios nº 128, 425 e 486/2021 – CPI PANDEMIA**, acima referenciados, o que se deu em 05/05/2021 (quinta-feira).

Renovo a Vossa Excelência os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador de Pernambuco

[1] Conforme se verifica nos registros do sítio eletrônico do Senado Federal. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/comissoes/reqsCPI?codcol=2441&aprc=true&prej_retir=false&susp=false.

Acesso em 12 maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, em 12/05/2021, às 20:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13686925** e o código CRC **A1469F6C**.

GABINETE DO GOVERNADOR

Praça da República, S/N, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50010-928, Telefone: (81) 3181-2100